

PROJETO DE LEI Nº 13/2002
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 1º da Lei 134](#) de 20 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado "ESTRADA DOS MEDEIROS", o Logradouro Público Municipal sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro de Itatuba, que se inicia na Estrada Maria Soares Pereira, segue com extensão de 3000 metros e termina em terras particulares, conforme demonstra o Croqui anexo parte integrante desta Lei."

Art. 2º Fica revogado o [art. 1º da Lei nº 134](#) de 20 de maio de 1996, permanecendo inalterado os demais artigos do referido Dispositivo Legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de julho de 2002.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.